



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 408/2017

CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA
SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor resolve conceder, como de fato **CONCEDE**, Promoção por Escolaridade a Servidor Municipal Concurso, **FABIÉLI DOS SANTOS BRAIS**, com cargo de auxiliar de serviços gerais, na proporção de 10% sobre seu vencimento, em vista à conclusão do Curso de Ensino Médio, conforme determina o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.681/2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.934/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Outubro de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 30.10.2017.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

